



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LEI MUNICIPAL Nº 541 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Mucajaí, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2021 no valor de R\$ 1.325.165,65 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco centavos), no programa e verba discriminados nos anexos da Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2020, a saber:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

3	MDE								
02	PODER EXECUTIVO								
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
020503	PROGRAMAS DO FNDE								
12	Educação								
12 361	Ensino Fundamental								
12 361 0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE								
12 361 0008 1068 0000	Construção da Escola de 12 salas Jesus de Nazaré								
547	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								1.325.165,65
	1.125.81 210.014 RECURSOS CONVENIADOS								
TOTAL ORÇAMENTARIO									1.325.165,65

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de julho de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 205/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº
541, de 13 de julho de 2021.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 541, de 13 de julho de 2021, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de julho de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 541 DE 13 DE JULHO DE 2021
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Mucajaí, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2021 no valor de R\$ 1.325.165,65 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco centavos), no programa e verba discriminados nos anexos da Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2020, a saber:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0011	FORTALECIMENTO DE OBRAS DA INFRA - ESTRUTURA MUNICIPAL		
15 451 0011 2129 0000	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
247	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
	1.510.00	110.003 Recursos Conveniados	
TOTAL ORÇAMENTARIO			5.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 13 DE JULHO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 205/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.
“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 541, DE 13 DE JULHO DE 2021.”

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE**:

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, **SANCIONO** a Lei Municipal nº 541, de 13 de julho de 2021, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.